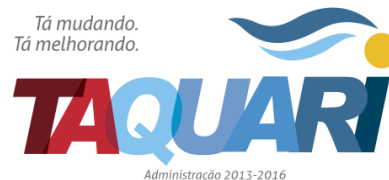




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.870, de 27 de outubro de 2015.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085 Saúde Bucal - União

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas.....R\$ 22.000,00

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.301.2085 Saúde Bucal – União

3.3.3.90.30.00 - Material De ConsumoR\$ 7.000,00

3.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 8.736,00

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.264,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de outubro de 2015.

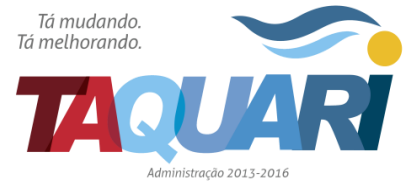
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 076/2015

Taquari, 09 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Especial no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde, que objetiva o pagamento de vencimentos dos odontólogos dos ESF's.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

